



DECRETO Nº 2.092, de 13 de agosto de 1.981.

"Concede aumento de tarifas para os serviços de Taxis no Município e dá outras providências".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Nos termos do artigo 69, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31.12.69, e a vista do que consta do processo nº 2.278/81-PG., fica concedido um aumento 50% (cincoenta por cento) sobre as atuais tarifas de Taxis, de que trata a tabela anexa do Decreto nº 1.990, de 06.01.81.

ARTIGO 2º - Para efeito de cálculo, os centavos resultantes serão arredondados para mais quando superior a cinquenta centavos.

ARTIGO 3º - No período noturno, após as 22:00 horas até às 6:00 horas da manhã, domingos e feriados, as tarifas sofrerão um acréscimo de 20% (vinte por cento).

ARTIGO 4º - Os permissionários manterão afixados em local bem visível, no interior de cada veículo, tabela onde venham indicados os novos valores das respectivas tarifas.

ARTIGO 5º - As novas tarifas, objeto deste Decreto, vigorarão a partir de 0 (zero) horas do dia 21 de agosto de 1.981, devendo os permissionários retirarem a tabela no protocolo da Prefeitura Municipal, cumprindo desde logo, a adoção de todas as medidas necessárias.

ARTIGO 6º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 21 de agosto de 1.981, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 13 de agosto de 1.981


ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente (continua fls.2)jc.



Decreto nº 2.092/81.

ente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma /
data.

Paulo Santaofia
PAULO SANTAOFIA
DIRETOR ADMINISTRATIVO